

Orientações para o Planejamento 2021

PROTOCOLO SANITÁRIO DA
EDUCAÇÃO



Prefeitura de
SOROCABA

CIDADE HUMANIZADA E INOVADORA

C
A B



Prefeito

Rodrigo Maganhato

Secretário

Márcio Bortolli Carrara

Área Pedagógica

Margareth Pedroso

Área Administrativa

Amanda Regina Martins Dias

Supervisores de Ensino

Ana Rosa Rezende

Daniela de Ávila Pereira Lourenço

Edmara Aparecida Parra Melati

Elaine Cristina Nochelli Braz

Everton de Paula Silveira

Gilsemara Vasques Rodrigues Almenara

Jessimeire Alessandra D. C. Grosso

Luiz Fábio Santos

Márcia de Fátima Delanholo Sturm

Maria Cristina Camargo

Paula de Fátima Soares Cosmin

Roberta Rodrigues da Paz Oliveira

Sara Aparecida Pereira

Solange Aparecida da Silva Brito

Gestores de Desenvolvimento**Educacional (Pedagógico)**

Aretha Fabiana do Amaral Felício

Eduardo Luiz de Almeida Junior

Joyce de Oliveira Campos

Marília Maria Rodrigues de Almeida

Barreto

Paulo Bruno Pistili Rodrigues

Priscila Cristina Gaspar Diogo

Raphaela Bergamo Codonhoto de

Almeida

Divisão de Apoio Técnico Pedagógico

Francine Gomes Fernandes

Amanda Karina Rodrigues de Lima

Carlos Ricardo Cabral

Danila Paschoine Firmino

Fani Albertoni Pizarro Ramos

Jefferson Roberto de Carvalho Santos

Divisão de Educação Especial

Angela dos Santos Costa

Claudia Luciana Rodrigues Paes

Mayara de Andrade Golombiéski

Relatores

Aretha Fabiana do Amaral Felício

Eduardo Luiz de Almeida Junior

Joyce de Oliveira Campos

Margareth Pedroso

Paulo Bruno Pistili Rodrigues

Priscila Cristina Gaspar Diogo

Raphaela Bergamo Codonhoto de Almeida

Colaboradores

Amanda Karina Rodrigues de Lima

Angela dos Santos Costa

Claudia Luciana Rodrigues Paes

Daiane Machado

Danila Paschoine Firmino

Faiga Raica Damian

Fani Albertoni Pizarro Ramos

Francine Gomes Fernandes

Jefferson Roberto de Carvalho Santos

Mayara de Andrade Golombiéski

Mellany Caroline Pires Rodrigues

SUMÁRIO

MENSAGEM DO SECRETÁRIO	4
PROCOLOS SANITÁRIOS DA EDUCAÇÃO	5
FORMAÇÃO	6
2. ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES	8
3. PLANO DE FLUXO	10
4. PROCOLO DE HIGIENE E DESINFECÇÃO	13
5. COMUNICAÇÃO INTERNA PARA O RETORNO DOS ALUNOS PRESENCIALMENTE NA ESCOLA.	16
6. COMUNICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DE COVID-19	17
ANEXOS	18

MENSAGEM DO SECRETÁRIO

Vivenciar e construir emergencialmente os caminhos e sentidos do fazer educativo no ano de 2020 foi uma experiência no mínimo inusitada e cheia de desafios. A escola, apesar de estar vazia do som das risadas e brincadeiras das crianças, não parou, seus profissionais trabalharam muito na busca por ofertar atividades que pudessem manter o vínculo dos alunos com a escola, com os estudos, com os professores, além de possibilitar o acesso dos estudantes à atividades de excelente qualidade pedagógica.

Para o ano presente os desafios se multiplicam, pois, além de desenvolver ações por meio do ensino remoto, teremos que, aos poucos, retomar as atividades presenciais, pois temos ciência do quanto nossas crianças precisam estar presentes na escola para ter a possibilidade de desenvolver aprendizagens efetivas, viabilizadas plenamente pelas interações que somente o espaço escolar permite. Sabemos que aprendemos com o outro e que a mediação do conhecimento histórico, cultural e cientificamente construído acontece na relação dos estudantes com o conhecimento, com o ambiente, com os colegas e com os professores.

Nesse retorno, lidaremos com nossos medos e inseguranças, com os das crianças e suas famílias e com as perdas que muitos podem ter vivenciado, no entanto, diante dos avanços científicos acerca da pandemia, hoje temos mais conhecimento sobre o vírus, sabemos mais sobre como a doença se propaga, como evitá-la e quem são os grupos de risco. Com esses conhecimentos, temos condições de organizar paulatinamente a retomada das atividades presenciais com segurança para os estudantes e para os profissionais da Educação.

Com esse intuito, a Secretaria da Educação tem trabalhado intensamente para subsidiar as instituições educacionais para o desenvolvimento do trabalho na escola. Estas orientações compõem parte desses subsídios, que alinhadas com o fornecimento de EPIs, de materiais pedagógicos, com a reposição de pessoal, com os protocolos de segurança e a formação continuada, dentre outros, contribuem para que o ensino presencial ofertado em nossa rede seja retomado aos poucos com estudo, tranquilidade e segurança.

Um bom trabalho a todos e todas.

Marcio Bortolli Carrara
Secretário de Educação



PROCOLOS SANITÁRIOS DA EDUCAÇÃO

Conforme a mensagem do secretário aponta, a Secretaria da Educação está trabalhando para garantir que os insumos necessários para uma retomada das atividades presenciais estejam na escola no momento desse retorno dos(as) alunos(as), cuja perspectiva é que seja para o mês de março, no entanto é preciso que as instituições educacionais comecem desde já a pensar e organizar os processos envolvidos nessa retomada, para isso, este documento traz situações específicas que é preciso que as equipes considerem.

Os protocolos sanitários da educação, presente no Anexo 1, foram publicados no Decreto Municipal n. 25880, de 27 de agosto de 2020, que prevê o passo a passo dos cuidados necessários para um retorno presencial seguro para alunos, professores, funcionários e familiares. Orienta-se à leitura cuidadosa para apropriação dos referidos protocolos por toda equipe escolar e a disponibilização integral ou parcial, de forma lúdica¹, à comunidade escolar.

Nestas orientações é possível encontrar os pontos principais relacionados a tais protocolos e as ações necessárias a serem organizadas pelas unidades escolares para a efetivação destes, de forma a possibilitar as atividades presenciais com segurança durante a pandemia do Covid-19.

1. FORMAÇÃO

a) Para os profissionais da educação

A Secretaria da Educação promoverá, durante o mês de fevereiro, formação à toda equipe escolar a respeito dos protocolos sanitários da educação. Essa formação respeitará as diferenças existentes na estrutura, tempos e espaços de cada etapa e modalidade da Rede Municipal de Ensino, o público participante da formação e as responsabilidades atribuídas a cada um.

¹ A equipe escolar poderá elaborar materiais informativos utilizando diferentes estratégias e linguagens (cartazes, infográficos, animações, vídeos, paródias, etc), adequando-as ao seu contexto e público-alvo.

Serão objetos da formação:

- Doença, formas de transmissão, práticas de proteção e segurança;
- Normas de higiene e limpeza;
- Organização da comunicação com a comunidade escolar;
- Plano de fluxo institucional (entrada e saída);
- Procedimentos em ambientes coletivos;
- Procedimentos para o retorno à escola.

Atenção especial também será dada à equipe de limpeza que, além de passar por formação em protocolos de saúde, aprenderá sobre os novos procedimentos de limpeza, utilização e gestão de suprimentos. Da mesma forma, os profissionais que atuam nas cozinhas das escolas passarão por formação sobre esses procedimentos e em relação aos cuidados com os alimentos.

b) Para os familiares e/ou responsáveis

Para a condução segura da retomada das atividades presenciais, os familiares desempenham um papel vital ao trazer os estudantes de volta à escola. A escola deve esclarecer aos pais e/ou responsáveis as condições indispensáveis para permanência do estudante no ambiente escolar, compartilhando a responsabilidade conjunta pelo bem-estar e segurança de todos. Assim, havendo dor no corpo, tosse, dor abdominal, diarreia, dor no peito, manchas pelo corpo ou febre (37,5° C ou superior), a criança não deverá ser levada à escola e, caso já esteja, deverá retornar para casa com seus responsáveis.

Para o atingimento desta responsabilidade compartilhada, torna-se fundamental a articulação acolhedora com as famílias, esclarecendo os limites, condições, normas de segurança e sanando possíveis dúvidas. É preciso que saibam que, mais do que nunca, o trabalho colaborativo entre educadores e familiares será importante para a segurança de todos.

A comunicação entre escola e família, que neste momento pode acontecer por meio de reuniões on-line, vídeos gravados e encaminhados, panfletos, cartas e outros, é fundamental para que os familiares sejam claramente informados, nas semanas anteriores à reabertura, sobre:

- As condições de abertura da escola;
- Seu papel ativo no respeito às medidas de distanciamento físico (explicação para a criança, fornecimento de trocas de máscaras, etc.);

- O monitoramento do aparecimento de sintomas na criança com uma medição diária da temperatura antes da saída para a escola (a temperatura deve estar abaixo de 37,5° C);
- O que fazer em caso de sintomas;
- O procedimento aplicável quando um caso surgir;
- Os números de telefone úteis para obter informações e detalhes de contato da UBS de referência (Anexo 2), caso necessário;
- A proibição de circular nos prédios da escola;
- Pontos e horários de recepção e saída para estudantes;
- Horários a serem respeitados para evitar aglomerações nos momentos de recepção e partida.

A Secretaria da Educação fará uma campanha em suas redes e na mídia para esclarecer a comunidade sobre a importância da retomada das aulas presenciais, sobre os cuidados que as escolas estão tomando para receber os alunos com segurança e reforçar a importância da responsabilidade compartilhada.

c) Para os Estudantes

Na primeira semana de aulas presenciais, os estudantes devem receber informações sobre o que é uma pandemia, como se transmite a doença, práticas de distanciamento físico, higiene das mãos, uso de máscaras e outros protocolos de saúde e higiene. Informações essas que devem estar adaptadas a cada faixa etária (design gráfico, vídeo explicativo, música, representação da distância de um metro, etc.).

Ações formativas, previstas no PPP e nos planos de aulas dos professores devem ser realizadas de forma sistemática de modo que criem-se hábitos de higiene e prevenção à contaminação. Considerar, nas práticas formativas a respeito da pandemia, as indicações e cuidados que constam nas [Orientações para o Planejamento 2021 - Questões Psicossociais](#).

2. ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES

O respeito ao princípio do distanciamento físico é uma condição essencial para a saúde. Cada unidade escolar deverá avaliar sua capacidade de adequação do ambiente e estabelecer o melhor cenário para segurança:

- Estudo do *layout* das salas de aula e outros locais adequados para o ensino pedagógico;
- Manter as instalações abertas e ventiladas para que o ar circule;

- Garantir o fornecimento permanente de sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha nos banheiros;
- Fazer a revisão das torneiras e dispositivos de sabonete, papel toalha e das tampas dos vasos sanitários.

a) Os elementos da organização do espaço

A capacidade de acomodação é determinada de forma a cumprir as medidas sanitárias a serem aplicadas. Antes do retorno dos estudantes à escola, as salas de aula devem ser organizadas de modo a respeitar o distanciamento mínimo entre as mesas e entre estas e a mesa do professor. Utilizar a referência de, no mínimo, 1,5 metro que está no Protocolo Sanitário da Educação da Prefeitura Municipal de Sorocaba [anexo]. Ademais, alguns cuidados devem ser seguidos:

- Limitar as passagens na sala de aula, por exemplo, estabelecendo uma direção de circulação que possa ser marcada no chão;
- O uso de máscaras é obrigatório para funcionários, professores e alunos dentro da instituição escolar, exceto para crianças abaixo de 2 anos;
- As crianças com 2 anos ou mais devem ser orientadas sobre a forma correta de utilização das máscaras dentro do ambiente escolar e fora dele (transporte e trajeto para a escola);
- As salas de aula e outras salas ocupadas durante o dia devem ser obrigatoriamente, ventiladas pela manhã – antes da chegada dos estudantes, durante cada intervalo e na hora do almoço, durante a limpeza das instalações. O ideal é manter as salas ventiladas e com as janelas abertas. Para salas equipadas com ventilação mecânica, seu bom funcionamento deve ser verificado, com limpeza regular dos filtros dos aparelhos e recomenda-se a utilização com janelas e portas abertas.

b) Organização do ambiente dos refeitórios e cozinhas

O respeito pelas medidas de distanciamento físico de no mínimo 1,5m entre cada pessoa, se aplica a todos os contextos e espaços: tempos de trânsito, circulação e distribuição de refeições.

Será necessário definir horários separados para refeições nos turnos, de modo a evitar aglomeração de estudantes. Cuidados necessários:

- Organizar a lavagem das mãos antes e após cada refeição;
- Garantir que a equipe use máscara e lave as mãos após cada contato, ao ajudar as crianças a fazerem as refeições;
- Limpar mesas e cadeiras após as refeições;

- Planejar como distribuir a água para limitar o contato;
- Gerenciar os materiais coletivos (bandejas, talheres, jarras de água etc.) para limitar o contato;
- Manter o refeitório em constante ventilação e, caso não seja possível, o mesmo deve ser ventilado antes e depois do uso, abrindo as janelas, por exemplo, ou assegurar uma ventilação adequada;
- Descartar os resíduos em lixeiras revestidas com sacos plásticos, que devem ser retirados diariamente e sempre que necessário;
- Lembrar, por meio de informes orais diários, os gestos de barreira e distanciamento para os estudantes no início de cada refeição e, em particular, sobre não compartilhar alimento, água e/ou utensílios de mesa (pratos, talheres, cumbucas e copos);
- Suspender a distribuição da refeição no sistema self-service, excepcionalmente, no período de pandemia, para evitar contaminação.

c) Organização do ambiente dos sanitários

Os sanitários são ambientes de muita circulação na escola. Por esse motivo, o cuidado com eles deve ser redobrado e seu uso deve ser controlado para evitar aglomerações. Cuidados:

- Limitar o número de pessoas presentes nos banheiros para respeitar o distanciamento previsto nos protocolos sanitários;
- Gerenciar o fluxo de estudantes para os banheiros (saída e retorno à sala de aula);
- Certificar-se de que os mictórios individuais utilizados (quando existirem), estejam separados por, pelo menos, 1,5m de distância (ou neutralizar todos os outros mictórios);
- Ventilar frequentemente as instalações sanitárias e/ou verificar se a ventilação estão funcionando corretamente;
- Orientar os estudantes quanto a lavar as mãos antes e depois de usar o banheiro. Sempre verificar se a criança/adolescente está seguindo as orientações;
- Certificar-se de que as instalações sanitárias possuam água, sabonete líquido e toalhas de papel descartáveis;
- Garantir uma limpeza diária completa e desinfecção regular de superfícies frequentemente tocadas;
- Garantir o descarte do conteúdo das latas de lixo sempre que necessário e, pelo menos, a cada turno.

d) Organização do ambiente das salas de reuniões / salas dos professores / espaços coletivos por onde circulam os adultos

Atentar-se para:

- Usar assentos com o mínimo de 1,5 metro de distância;
- Limpar e desinfetar tudo antes e depois de uma reunião;
- Não deixar nenhum objeto na sala ou desinfetá-lo antes do uso;
- Ventilar regularmente o ambiente ou garantir que a ventilação funcione corretamente;
 - Bloquear as portas na posição aberta para refrescar o ambiente e evitar vários contatos com a maçaneta;
 - Manter o álcool gel sobre a mesa, especialmente se houver troca de documentos em papel;
 - Garantir a desinfecção regular dos equipamentos coletivos (impressoras, fotocopiadoras, telefones, etc.).

3. PLANO DE FLUXO

Assim como o planejamento dos espaços, é necessário realizar também, e, com o mesmo cuidado, os tempos da escola, entradas, saídas e atividades coletivas. Esta operação está sujeita a um estudo prévio das possibilidades de adaptação, incluindo o transporte escolar. Os períodos de alimentação devem ser escalonados e supervisionados.

As atividades devem ser organizadas por agrupamentos fixos², levando em consideração as recomendações relacionadas às regras de distanciamento físico. É recomendável, dentro das possibilidades organizacionais, que sejam divididas entre períodos em sala de aula e períodos ao ar livre.

a) Fluxo e regras para entrada na escola

- É necessário organizar a instituição escolar para disponibilizar uma ou mais pessoas na(s) entrada(s) para recepcionar e orientar a chegada dos estudantes e o fluxo de pessoas para garantir a adoção das medidas sanitárias vigentes (uso de máscara, aferição de temperatura, disponibilização de álcool em gel) por aqueles que adentram a unidade escolar;

² Esta medida é uma especificação da vigilância epidemiológica para monitoramento em casos de suspeita e/ou confirmação de COVID-19.

- Identificar os fluxos de entrada e saída, separando-os, se a configuração das instalações permitir. Se a configuração da escola não permitir, uma direção de passagem prioritária deve ser definida para garantir o distanciamento físico;

- Manter o distanciamento físico na entrada por todos os meios possíveis (sinais, marcação de solo, fita adesiva, barreira, etc.);

- Medir a temperatura de cada estudante com termômetro e sem contato físico. Se houver algum sintoma ou febre (37,5° C ou superior), a criança ou adolescente não deverá ficar na escola. Se a criança estiver desacompanhada, deverá ficar isolada³ até a chegada dos pais; A medição da temperatura deve considerar as seguintes informações:

1. Se o aluno estava fazendo atividades físicas, correndo no sol, pulando e se agitando, sua temperatura pode estar elevada. 2. Se o aluno estava em veículo com ar condicionado, sua pele pode estar fria, gerando falha na medição; Essas situações devem ser consideradas para não agir desproporcionalmente ao risco;

- Fornecer sinalização fácil de entender e visível (sinais, setas, cores como vermelho/ verde etc.);

- Manter as portas de entrada abertas, durante a recepção (na medida do possível, por questões de segurança), para limitar os pontos de contato;

- Favorecer o acompanhamento de pequenos grupos de estudantes até a classe feito por docentes da escola ou outros profissionais da instituição, evitando o acesso aos edifícios de todas as pessoas de fora da escola (familiares, pais, outros cuidadores);

- Garantir acesso direto à sala de aula (após lavar as mãos), sem interrupção no retorno do intervalo ou em outra área de espera coletiva.

b) Fluxo durante as aulas

- Manter as janelas abertas para garantir ventilação adequada;

- Verificar se não há troca de itens pessoais;

- Verificar se os materiais educacionais foram desinfetados e não compartilhá-los entre os estudantes;

- Evitar compartilhamento de brinquedos e fazer a higienização dos mesmos com regularidade;

- Caso o estudante precise sair para ir ao banheiro, orientar a lavagem das mãos novamente na volta à sala de aula e disponibilizar álcool em gel, se for o caso.

³ A criança deverá estar sempre sob a supervisão de um adulto, que deverá acolhê-la e tranquilizá-la.

c) Fluxo no Final da Aula

Os horários de saída devem ser alternados com outros grupos, evitando-se aglomerações. Será necessário:

- Guiar o grupo respeitando o distanciamento físico e a direção do tráfego;
 - A escola deve definir fluxos desenhados para entrada e saída, evitando aglomerações;
 - Favorecer o tráfego de mão única; caso contrário, definir uma direção prioritária;
 - Verificar se os corredores estão livres em direção à saída;
 - Orientar o grupo para respeitar o distanciamento físico todos os dias;
 - Limitar as travessias definindo as áreas de espera adaptadas para respeitar o distanciamento físico.
- **Importante** pensar nas portas que podem ser mantidas na posição aberta para evitar pontos de contato. Este princípio não deve obstruir as regras de evacuação de incêndio (por exemplo, portas corta-fogo não controladas devem ser mantidas fechadas).

d) Fluxo no horário de intervalo

O período do intervalo deverá ser repensado de modo a respeitar os horários das refeições, mas também evitar aglomerações:

- Adaptar o tempo de permanência, evitando o cruzamento de turmas, utilizando o tempo para as ações primordiais, de acordo com o número de funcionários;
- Organizar as partidas e retorno às aulas em grupos adequados para permitir um melhor controle do distanciamento físico;
- Garantir a conformidade com os métodos de barreira e o distanciamento físico em atividades ao ar livre;
- Proibir jogos de contato e de bola, e tudo o que envolve a troca de objetos, bem como estruturas de jogos cujas superfícies de contato não possam ser desinfetadas;
- Não fornecer e não fazer o uso de brinquedos coletivos.

e) Fluxo para atividades esportivas

Atividades de Educação Física podem ser realizadas, preferencialmente ao ar livre, e mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, considerando:

- Limite a prática apenas às atividades físicas de baixa intensidade de forma que permitam o uso de máscaras pelos praticantes;
- Evitar o uso de equipamentos esportivos que possam ser manipulados por todos;

- A prioridade serão as atividades esportivas individuais que permitam preservar a distância física.

4. PROTOCOLO DE HIGIENE E DESINFECÇÃO

a) Boas Práticas de Higiene das Mãos

A lavagem das mãos é essencial, essa atividade consiste em lavar todas as partes das mãos com água e sabonete por pelo menos 20 segundos. Deve-se realizar uma secagem cuidadosa utilizando toalha de papel descartável.

Caso contrário, o uso de uma solução de álcool gel pode ser considerado, inclusive na ausência de acesso imediato a um ponto de água. Para os mais jovens, o uso do álcool gel deve ser realizado sob a supervisão de um adulto. Muito cuidado com álcool gel, pois o uso inadequado pode levar à intoxicação em crianças e lesão de córnea, se a mão embebida em álcool for levada aos olhos. A lavagem das mãos deve ser realizada, no mínimo:

- Após a chegada à escola, de preferência em pia, na entrada (na impossibilidade da pia, álcool em gel) supervisionada por um adulto;
- Antes de voltar para aula, principalmente após o intervalo;
- Antes e depois das refeições;
- Antes de ir ao banheiro e depois de usá-lo;
- Depois de assoar o nariz, tossir e espirrar.

Recomenda-se a distribuição de dispensers de álcool em gel em locais estratégicos ou outras formas de utilização do produto quando necessário, considerando a faixa etária do público alvo.

b) Limpeza Geral

Aqui são apresentadas algumas recomendações e procedimentos básicos relativos à limpeza e descarte de resíduos. Para informações mais detalhadas, consulte o termo de [referência/contrato de limpeza](#). Lembrando que as informações sobre o contrato na íntegra, estão disponíveis no [Portal da Transparência](#) no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

A limpeza geral das superfícies (trincos, corrimões, maçanetas, interruptores, mesas, bancos, carteiras, cadeiras, bebedouros, balcões, pias, camas, colchões, colchonetes,

brinquedos, materiais didáticos) deve ocorrer conforme características e tipo de material, frequência de utilização e em duas etapas:

1.^a Limpeza de Resíduos:

- Higienizar as superfícies: com água, detergente com o uso de esponja e realizado o enxágue com pano limpo e água para remoção da sujeira residual, começando das áreas mais limpas para as mais sujas.

- Intensificar a higienização das superfícies: com álcool gel: puxadores de portas e janelas, interruptores, botões de elevadores, corrimãos, bebedouros.

2.^a Desinfecção:

- Álcool para as superfícies de maior contato como objetos e equipamentos;
- Diariamente, antes da entrada e depois da saída da equipe e dos estudantes.

Devem ser feitas, pelo menos, entre as trocas de períodos;

Obs.: O tempo de espera de acordo com as prescrições dos produtos utilizados deve ser observado antes do acesso dos estudantes.

c) Frequência de Limpeza:

A Unidade deve estabelecer um cronograma de limpeza diária e limpeza profunda considerando:

- Durante o dia, se as superfícies não estiverem visivelmente sujas, é suficiente a desinfecção direta (sem limpeza prévia). Exemplos: sanitários, pias, torneiras, pontos de descarga, fechaduras, maçanetas, interruptores, puxadores de portas e janelas, botões de elevador, corrimãos;

- Os materiais e objetos de ensino manipulados pelos estudantes ou funcionários podem ser desinfetados após o uso, com panos de limpeza com álcool;

- Higienizar a entrada da unidade escolar a cada duas horas.

d) Recomendações de limpeza para os CEIs

- Manter distanciamento de, no mínimo, 1 metro entre os colchões;
- As banheiras deverão ser lavadas imediatamente após o uso com água e sabão;

- Trocar a roupa das crianças sempre que necessário;

- Lavar periodicamente os cobertores individuais usados durante o momento do repouso. Os colchonetes deverão ser higienizados a cada turno;

- Os brinquedos deverão ser individualizados e higienizados sempre antes ou após o uso. As crianças não devem levar brinquedos à escola.

e) Recomendações de limpeza de refeitórios e cozinhas

- Realizar limpeza com desinfecção antes e após cada uso;
- A Unidade deverá apresentar rotinas formalizadas de higienização periódica de áreas, superfícies, equipamentos e utensílios;
- Os utensílios de cozinha e mesa deverão ser higienizados de acordo com os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) de Higienização de utensílios pelas empresas responsáveis.

f) Recomendações adicionais de limpeza

- Os produtos diluídos devem ser utilizados em borrifadores para evitar contaminação do produto;
- No rótulo dos produtos saneantes diluídos em borrifadores devem constar, no mínimo, as seguintes informações: nome comercial do produto, data da diluição, data de validade e lote;
- Os borrifadores devem ser utilizados por meio de umectação dos panos e não diretamente nas superfícies para limitar a inalação de aerossol de desinfetante (irritante para as vias respiratórias).

g) Recomendações para o descarte de resíduos

- É preciso observar cuidados ao embalar o lixo em sacos plásticos para que estejam íntegros no momento do descarte, prevenindo riscos à saúde dos estudantes, funcionários da escola e da coleta pública;
- O uso de Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs deve ser observado pelos profissionais que recolhem, coletam ou manuseiam o lixo;
- Os EPIs devem ser higienizados com frequência e as roupas de trabalho lavadas diariamente;
- Equipe os cestos de lixo com sacos de lixo doméstico, esvazie e lave-os, considerando limpeza periódica e sistemática;
- Atenção para que os sacos de lixo estejam íntegros no momento do descarte, evitando a contaminação do ambiente e das pessoas. Caso os sacos de lixo não apresentem resistência adequada, deve-se considerar o uso de embalagem dupla;
- O saco deve ser fechado com dois nós, mantendo o rosto afastado, para evitar exposição;

- Caso a escola permaneça com a separação do lixo, sugere-se que, sempre que houver condições físicas, o material fique armazenado por 72 horas, antes da disposição para a coleta;
- Ressalta-se a importância de cuidado especial para não descartar artigos de uso pessoal e sanitário, tais como lenços ou papel higiênico, em sistemas destinados à coleta de resíduos recicláveis;
- Por fim, devem ser adotadas medidas para que o local de acondicionamento do lixo na escola tenha acesso restrito, impedindo a presença de estudantes.

5. COMUNICAÇÃO INTERNA PARA O RETORNO DOS ALUNOS PRESENCIALMENTE NA ESCOLA.

No retorno escalonado dos alunos às aulas presenciais, se faz importante criarmos um ambiente de comunicação de fácil compreensão para todos. Algumas ações são indispensáveis neste momento. Os protocolos sanitários presentes nos anexos deste documento de orientações servem como base das seguintes ações:

- Produção de cartazes sobre o uso correto de máscara de proteção facial;
- Produção de cartazes reforçando a importância da higienização constante conforme os protocolos já estabelecidos;
- Demarcação de filas, espaços de isolamento, espaços de distanciamento e espaços de posicionamento dos alunos em sala, apresentar os pontos de demarcação de forma lúdica principalmente para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Garantir acesso aos protocolos de como proceder em caso de alunos e/ou funcionários com suspeita de COVID-19 para todos.
- Folders explicativos de como identificar possíveis sintomas de COVID-19 e como proceder nestes casos deverão ser distribuídos.

6. COMUNICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DE COVID-19

A Prefeitura de Sorocaba fará a adesão ao Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para Covid-19 do Governo do Estado de São Paulo, sendo obrigatória para as unidades de Educação Infantil e ensino fundamental submetidas à jurisdição do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba a alimentação do sistema. As orientações

a respeito dos procedimentos referentes a esse processo serão encaminhadas pela rede em breve.

Além disso, o Protocolo Sanitário da Educação do município de Sorocaba prevê a comunicação imediata de casos suspeitos e/ou confirmados à Vigilância Epidemiológica.

[Formulário de comunicação de casos.](#)

Em ambos os casos o(a) diretor(a) da escola deve proceder a comunicação junto a cada sistema de monitoramento. A vigilância epidemiológica do município é responsável por acompanhar cada situação informada e determinar os procedimentos adotados pela escola nas situações de vínculo epidemiológico⁴ entre casos confirmados, ou seja, somente este órgão pode decidir sobre fechar total ou parcialmente a unidade escolar onde houve ocorrências positivadas.

⁴ Situação em que há comprovadamente, pela vigilância epidemiológica, de contágio pelo contato em determinado espaço físico.

ANEXO I

PROTOCOLO COVID-19 EM AMBIENTE ESCOLAR

1. Objetivos

O presente documento tem como objetivos a definição de:

- Orientações sanitárias no ambiente escolar
- Caso suspeito dentro do ambiente escolar e medidas de encaminhamento
- Caso confirmado dentro do ambiente escolar e medidas de encaminhamento
- Caso Contactante (escolar e domiciliar) e medidas de encaminhamento

2. Protocolo sanitário

As etapas de retorno dos alunos ocorrerão de acordo com o Plano São Paulo, conforme abaixo:

- ETAPA 1: Até 35% da capacidade física da escola
- ETAPA 2: Até 70% da capacidade física da escola
- ETAPA 3: 100% da capacidade física da escola

Para o retorno, as unidades escolares, públicas e particulares, deverão seguir o protocolo sanitário abaixo.

2.1. Geral

2.1.1. Distanciamento Social

Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos, entre outras atividades que ocasionam aglomeração, estão proibidos.

É recomendável adotar o ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais.

Deve-se manter o distanciamento de, preferencialmente, 2 metros entre as pessoas, no mínimo 1,5 metro, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola. Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento.

É obrigatório cumprir o mesmo distanciamento durante a formação de filas.

É recomendável a não utilização de salas dos professores, de reuniões e de apoio. Se isto não for possível, o uso deve ser limitado a grupos pequenos, respeitando-se o distanciamento de, preferencialmente, 2 metros entre as pessoas, no mínimo 1,5 metro.

As bibliotecas podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de, preferencialmente, 2 metros entre as pessoas, no mínimo 1,5 metro, sendo recomendáveis as seguintes regras:

- a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido;
- b. Receber o livro sempre com luvas;
- c. Acomodar o material recebido na estante separada para este fim;
- d. Não colocar esse livro no acervo nos próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo;
- e. Após o período de 6 dias, usar EPI, higienizar com álcool 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.

Os intervalos e recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de, preferencialmente, 2 metros entre as pessoas, no mínimo 1,5 metro, para evitar aglomerações. Na impossibilidade disto, a classe deverá permanecer na própria sala de aula durante o período de intervalo.

As atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de, preferencialmente, 2 metros entre as pessoas, no mínimo 1,5 metro, e preferencialmente ao ar livre. As atividades físicas devem ser leves, de forma que permitam o uso de máscaras pelos praticantes.

2.1.2. Higiene Pessoal

É obrigatório lavar as mãos com água e sabão ou higienizá-las com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair da biblioteca e antes das refeições.

Deve-se incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos

ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.

É obrigatório usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino.

Deve-se garantir o cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscaras para acesso e permanência dos funcionários docentes e não docentes e pelos alunos, de acordo com a legislação vigente, devendo ser observada a necessidade de troca de máscaras a cada 2-3 horas, ou quando estiver úmida, suja ou avariada.

Exigir o uso e/ou disponibilizar os equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura, conforme instrução normativa a ser publicada posteriormente.

Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada aluno e funcionário deverá ter seu próprio copo ou garrafa de uso individual.

Não se deve utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.

2.1.3. Limpeza e Higienização dos Ambientes

É obrigatório higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da ANVISA.

É obrigatório higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.

É obrigatório se certificar de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020.

Deve-se manter os ambientes bem ventilados, com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.

É recomendável evitar o uso de ventilador e ar-condicionado. Caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema de ar-condicionado por meio de Plano de Manutenção, Operação e Controle. Observar que o equipamento de ar-condicionado deve ser do tipo que permite a troca de ar com o meio externo – é vedado o uso de ar-condicionado que não realize a renovação do ar da sala.

A sala de aula deve garantir uma ocupação do espaço entre alunos e entre alunos e docentes, de maneira a garantir o distanciamento físico de, preferencialmente, 2 metros, no mínimo 1,5 metro. As mesas devem ser dispostas junto às paredes e janelas o máximo possível, de acordo com a estrutura física das salas de aula, evitando que os alunos fiquem de frente uns para os outros.

2.1.4. Comunicação

É recomendável comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, sete dias de antecedência.

É recomendável produzir materiais de comunicação para distribuição aos alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19.

É recomendável demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene, e incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.

É recomendável respeitar o distanciamento de, preferencialmente, 2 metros entre as pessoas, no mínimo 1,5 metro, no atendimento ao público. Em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio, além de se priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).

É recomendável afixar cartazes em locais visíveis sobre a obrigatoriedade do uso correto de máscaras faciais, cobrindo boca e nariz, conforme modelo previsto na Resolução SS nº 96 de 30/06/2020.

2.1.5. Monitoramento das Condições de Saúde

Deve-se aferir a temperatura de todas as pessoas que adentrarem a instituição de ensino. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do uso com álcool 70%.

Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, deve-se seguir o disposto no item 3. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los.

É recomendável orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal **antes da ida** para a instituição de ensino **e ao retornar**. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, o aluno ou funcionário não deverá comparecer à unidade escolar, e a escola deverá ser informada do caso para notificação conforme item 3.

Não se deve permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser

comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada, ventilada e segura, e a escola deverá seguir o disposto no item 3.

A sala ou área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa deve ser higienizada a cada uso.

É recomendável ter um funcionário em cada prédio da instituição de ensino para monitorar e sinalizar à coordenação sobre alunos e funcionários com sintomas.

Funcionários e alunos que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente.

Caso o aluno ou funcionário tenha um familiar suspeito ou confirmado de COVID-19 em seu ambiente domiciliar, o mesmo não deverá comparecer à unidade escolar por 14 dias do início do sintoma do familiar.

2.1.6. Bebedouros

Está proibido o uso de bebedouros em que os usuários põem a boca diretamente no jato d'água, devendo permanecer lacrados para que não sejam usados.

Os bebedouros com torneiras poderão ser utilizados, desde que sejam usados copos descartáveis ou garrafas de uso individual. Também deve ser feita uma higienização antes do uso coletivo destes bebedouros (torneiras, frente, laterais, ralo, etc.) e deve-se fazer a troca periódica de seus filtros.

2.1.7. Grupos de Risco

Alunos, professores, funcionários e colaboradores que fazem parte dos grupos de maior vulnerabilidade **não devem retornar às atividades presenciais nesse primeiro momento**, de acordo com a Deliberação CIB nº 71, de 25 de agosto de 2020. Os grupos de maior risco são:

- Pessoas com 60 anos ou mais;
- Portadores de comorbidades - Diabetes tipo 1, Hipertensão Arterial (pressão alta), Insuficiência Cardíaca grave ou descompensada, Doença Pulmonar Crônica ou Asma moderada a grave, Doença renal crônica (com necessidade de realização de hemodiálise), Hepatopatias (doenças do fígado);
- Pessoas que fazem uso de medicamentos imunossupressores;
- Pessoas que fazem uso de medicamentos imunobiológicos;
- Pacientes imunodeprimidos;

- Pacientes em tratamento de Câncer;
- Pessoas com obesidade,
- Gestantes, e
- Portadores de doença cromossômica.

2.2. EDUCAÇÃO INFANTIL

2.2.1. Distanciamento Social

É recomendável disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças.

Deve-se dispor os berços ou outros locais onde as crianças dormem a um distanciamento de, preferencialmente, 2 metros entre eles, no mínimo 1,5 metro. Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento.

É recomendável organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis, que também devem estar utilizando máscaras.

É recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara.

Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço. Na impossibilidade, permanecer na sala de aula durante o período do intervalo.

As atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara.

É recomendável separar as crianças em grupos ou turmas fixas e não misturá-las.

2.2.2. Higiene Pessoal

As crianças devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), conforme indicações da ANVISA, ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições. É obrigatório que todos os profissionais higienizem as mãos, conforme as indicações da ANVISA, frequentemente, e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.

Uso de máscara deve ocorrer somente para crianças com idade superior a 2 anos, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento.

Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola. Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas. Deve-se impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres.

É recomendável que mamadeiras e bicos devem ser higienizados, seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos.

Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPI's e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.

Desestimular dar banhos no ambiente escolar. Em caso de necessidade, o local, utensílios e produtos devem ser higienizados a cada uso.

A escovação dental deve ser feita mediante monitoramento de responsável e respeitando-se o distanciamento de, preferencialmente, 2 metros entre as pessoas, no mínimo 1,5 metro, com revezamento entre as crianças para evitar aglomeração. A escova e o creme dental devem ser de uso individual.

2.2.3. Limpeza e Higienização dos Ambientes

É obrigatório higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica Nº 22/2020 da ANVISA. Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.

2.2.4. Comunicação

É recomendável orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura, e realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis.

É recomendável comunicar pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando apresentar sintomas.

2.3. ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

2.3.1. Distanciamento Social

É recomendável organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.

Deve-se adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre.

Orientar estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar.

Deve-se limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso de laboratórios, respeitando-se o distanciamento de, preferencialmente, 2 metros entre as pessoas, no mínimo 1,5 metro, mantendo o uso de máscaras.

Deve-se escalonar a liberação para o almoço e refeições para garantir o distanciamento de, preferencialmente, 2 metros entre as pessoas, no mínimo 1,5 metro.

Refeitórios e cantinas devem garantir o distanciamento de, preferencialmente, 2 metros entre as pessoas, no mínimo 1,5 metro, nas filas e proibir aglomeração nos balcões utilizando sinalização no piso.

Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas ao invés do autosserviço (*self-service*).

2.3.2. Higiene Pessoal

Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPI's e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos.

2.3.3. Limpeza e Higienização dos Ambientes

É obrigatório higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas.

Deve-se realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.

Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos.

2.3.4. Comunicação

É recomendável orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.

É recomendável realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis.

Envolver os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas.

2.4. ENSINO SUPERIOR, PROFISSIONAL E COMPLEMENTAR

2.4.1. Distanciamento Social

É recomendável organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.

É recomendável que o funcionamento de laboratórios ocorra apenas para pesquisa ou para aulas dos cursos majoritariamente práticos.

Caso não seja possível cumprir o distanciamento de 2,0 metros dentro de laboratórios, garantir distância mínima de 1,5 metro e usar equipamentos de proteção extra, como luvas e máscaras de acetato.

Unidades devem escalonar a liberação para o almoço e buscar garantir o distanciamento de, preferencialmente, 2 metros entre as pessoas, no mínimo 1,5 metro, durante as refeições.

Refeitórios e cantinas devem garantir o distanciamento de, preferencialmente, 2 metros entre as pessoas, no mínimo 1,5 metro, nas filas e proibir aglomeração nos balcões, utilizando sinalização no piso.

Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas ao invés do autosserviço (*self-service*).

2.4.2. Higiene Pessoal

É obrigatório que estudantes higienizem as mãos, conforme indicações do Ministério da Saúde, ao chegar na instituição, antes e após cada aula, sobretudo as de laboratório.

2.4.3. Limpeza e Higienização dos Ambientes

É obrigatório higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo em laboratórios e outros espaços de atividades práticas.

2.4.4. Comunicação

Aos estudantes que não moram no mesmo município, recomenda-se a comunicação do retorno das aulas presenciais com, no mínimo, dez dias de antecedência.

2.5. Alunos com necessidades especiais

Indica-se que estes alunos tenham cuidadores/auxiliares específicos, pois, neste momento, estes profissionais são indispensáveis para o cuidado das mesmas. Deve-se evitar ao máximo que determinado profissional acompanhe alunos diferentes para evitar a transmissão do vírus. O uso de EPI's para cada conduta, será determinado por instrução normativa a ser publicada posteriormente.

2.5.1. Alunos com Deficiência Visual:

- Orientar a limpeza frequente de bengalas e dispositivos de adaptação com água e sabão e/ou com álcool 70°;
- Ao auxiliar o aluno na direção para a marcha, segurar no ombro, evitando o toque das mãos ou cotovelos de ambos, uma vez que de acordo com a higiene respiratória, para espirrar ou tossir, o meio do braço é utilizado para tais fins;
- Em caso de utilização de sistema de braile e outras forma de comunicação táteis, recomenda-se a higienização das mãos com água e sabão, e/ou álcool 70°, previamente à utilização do material em papel. Em caso de materiais que permitam esse tipo de limpeza, os mesmos também devem ser higienizados da mesma forma e frequência;
- Realizar escala de funcionários a fim de se evitar permutas entre cuidadores e alunos, sempre que possível;
- Realizar frequentemente higienização de óculos e outras órteses visuais.

2.5.2. Alunos com Deficiência Auditiva

- Orientar os alunos a evitarem tocar suas faces durante a execução das libras, utilizando os movimentos de forma apenas aproximada do rosto, quando necessário;
- Ampliar a higienização das mãos de forma adequada (água e sabão e álcool 70°) de hora em hora. Além disso, incentivar o uso dos lenços antissépticos pelo fato de que a comunicação por libras pode ser intensa e, portanto, há a necessidade de higienizar as mãos com maior frequência;
- Incentivar a utilização de máscaras com superfície transparente na região da boca para todos os alunos, caso possível;
- Realizar higienização adequada de próteses auditivas ao chegar e previamente à saída da escola.

2.5.3. Alunos que utilizam cadeiras de rodas e/ou portadoras de demais deficiências físicas

- Deve-se lavar/higienizar as mãos dos alunos que se locomovem de forma independente (ou parcialmente independente) através da cadeira de rodas, de hora em hora, já que estes tocam as rodas com frequência. Em caso de alunos com muitas dificuldades para acessar o lavatório, recomenda-se a utilização de lenços antissépticos. O uso de luvas descartáveis com troca frequente também pode ser utilizadas;

- Apoios de braços, freios e *joysticks* (em casos de cadeiras de rodas motorizadas) devem ser higienizados com a mesma frequência, de forma adequada;

- Equipamentos como cadeiras higiênicas, próteses corporais devem ser higienizadas previamente e após a utilização;

- As partes de metal da cadeira de rodas devem ser limpas com frequência, sempre com uso de luvas de borracha (não utilizar alvejantes para não danificar suas partes de plástico).

2.5.4. Alunos com Transtornos do Espectro Autista e/ou Deficiências intelectuais

- Não há obrigatoriedade do uso de máscaras por parte de alunos com Transtorno do Espectro Autista. Sendo assim, é imprescindível que todas as pessoas que se aproximem desses alunos estejam utilizando máscara (além do preconizado distanciamento social) e que o acompanhante não seja compartilhado com outros alunos;

- Priorizar a inserção desses alunos em grupos com menor número de alunos;

- A higienização adequada das mãos deve ser realizada frequentemente com a ajuda do acompanhante;

- Em caso de alunos que apresentam sialorréia, realizar metodicamente a limpeza da saliva acumulada para evitar possíveis contágios, com a utilização de luvas e lenços descartáveis. O mesmo deve ocorrer com secreções respiratórias, fraldas, urina e fezes. O uso da máscara *face shield* é considerado importante para tais ações. A higienização de mãos de ambos (cuidador e aluno), bem como a higienização da face do aluno, especialmente na região extra oral deve ser realizada também nestes momentos, previamente e após a realização de limpeza dessas secreções.

- Em caso de manejos de crises comportamentais, retirar as demais pessoas do local, a fim de evitar possíveis contaminações por salivas ou lágrimas para um manejo adequado, de forma acolhedora.

3. Encaminhamento dos Casos Suspeitos e Confirmados

3.1. Definição de caso suspeito de Síndrome Gripal (SG)

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois dos seguintes sinais e sintomas:

- febre (mesmo que somente referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Em crianças, além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (como diarreia) podem estar presentes.

3.1.1 Encaminhamento dos casos suspeitos

Diante da identificação de caso suspeito em ambiente escolar, a equipe de educação deverá:

- Isolar a criança em sala arejada e comunicar imediatamente os responsáveis;
- Notificar imediatamente o caso suspeito através de formulário do Google® (Anexo I);
- Orientar o responsável a levar a criança para avaliação médica – preencher formulário específico (Anexo II);

O retorno à escola dos pacientes suspeitos deverá ocorrer apenas mediante atestado de aptidão emitido por profissional da saúde ou liberação pelo impresso “Escola Saudável” (Anexo II).

3.2. Definição de caso confirmado de Síndrome Gripal (SG)

3.2.1. Confirmação de casos

Os casos podem ser confirmados por critérios clínico, epidemiológico, radiológico e laboratorial.

- Critério Clínico: Caso de Síndrome Gripal associado a anosmia (disfunção olfativa) OU ageusia (disfunção gustatória) aguda sem outra causa pregressa.

- Critério epidemiológico: Caso de Síndrome Gripal com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas com caso confirmado para COVID-19.

- Critério Radiológico: Caso de Síndrome Gripal que não foi possível confirmar por critério laboratorial mas que apresente alterações radiológicas sugestivas da COVID-19.

- Critério Laboratorial: Caso de Síndrome Gripal que teve confirmação laboratorial através dos testes:

- PCR de secreção respiratória

- Teste imunológico reagente (ELISA ou Teste Rápido ou Imunoensaio por Eletroquimioluminescência

- ECLIA).

- Pesquisa de Antígeno positivo por método imunocromatográfico

3.2.2. Encaminhamento dos casos confirmados

Diante da informação de caso confirmado em ambiente escolar a equipe de educação deverá:

- Notificar imediatamente o caso confirmado através de formulário do Google® (Anexo II) - para os casos não notificados previamente;

- Identificar os contatos próximos para orientação de afastamento e monitoramento dos sintomas;

- Apontar em planilha para ser encaminhada para a Unidade Básica de Saúde (Anexo III);

- Informar toda a comunidade escolar sobre a identificação do caso e as medidas adotadas, definidas em conjunto com a Vigilância Epidemiológica;

3.3. Monitoramento de Ausências

A escola deverá fazer o monitoramento de alunos, professores, funcionários e colaboradores faltosos, com objetivo de apoiar o monitoramento da Secretaria da Saúde e, desta forma, identificar precocemente possíveis casos de COVID-19.

As ações de monitoramento da escola são:

- Verificar diariamente as ausências de alunos. Se houver falta verificar junto à família, ou responsáveis, o motivo da ausência;
- O monitoramento deve ser feito em todos os períodos e em todas as salas de aula;
- O monitoramento de ausências deve ser feito também em professores, funcionários e colaboradores;
- Caso seja verificado que a ausência se deu por motivo de doença compatível com COVID-19, a escola deve comunicar à Secretaria de Saúde.

3.4. Definição de contactante ou contato

É qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 02 dias antes e 14 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado. Para fins de vigilância, rastreamento e monitoramento de contatos, deve-se considerar contato próximo a pessoa que:

- Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado;
- Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado;
- Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.

3.4.1 Encaminhamento dos contactantes

Após a identificação de um caso confirmado em ambiente escolar a unidade escolar deverá:

- Identificar todos os contatos próximos e enviar planilha (Anexo III) para a unidade básica de saúde da área de abrangência;
- Orientar isolamento domiciliar dos contactantes por 14 dias após o último dia de contato com o caso confirmado;
- Participar da estratégia de afastamento e isolamento domiciliar dos casos e dos contactantes, sejam eles alunos, professores ou funcionários, apoiando as famílias e reforçando as orientações feitas pela unidade de saúde;
- Participar do processo de monitoramento dos contactantes assintomáticos do ambiente escolar;
- Devem ser afastados imediatamente do ambiente escolar e permanecer em isolamento domiciliar: casos confirmados de COVID-19, casos suspeitos de COVID-19 e contatos de casos confirmados de COVID-19;
- Auxiliar na investigação de vínculos epidemiológicos de casos confirmados, para definição de surtos e devidos encaminhamentos por parte da Vigilância Epidemiológica;

- Notificar imediatamente a Vigilância Epidemiológica quando do conhecimento de dois casos de COVID-19 ocorridos entre alunos, professores ou funcionários em intervalo de tempo menor ou igual a 14 dias.

A unidade básica de saúde deverá:

- Monitorar a presença de sinais e sintomas dos contatos através do formulário de monitoramento (Anexo IV) por 14 dias; se paciente apresentar sintomas de síndrome gripal proceder à notificação individual do caso e coletar exame seguindo Fluxo de Coleta vigente;

Testagem sorológica de todos os monitorados, 14 dias após a data do último contato com o caso confirmado, para retorno às atividades;

A Vigilância Epidemiológica deverá:

- Monitorar as informações emitidas no formulário do Google®;
- Informar para unidade escolar os resultados positivos de casos notificados por estas unidades;
- Mapear os casos notificados identificando possíveis *clusters* (aglomerações) de casos;

- Definir condutas a serem adotadas diante de casos confirmados em unidade de ensino;

- Na identificação de dois ou mais casos confirmados na mesma escola, dentro de 14 dias após o primeiro caso confirmado, será feita análise do período de estudo e do vínculo epidemiológico entre os casos:

- Se os casos são na mesma classe, há vínculo epidemiológico, portanto, este grupo deverá ser suspenso por 14 dias após o último dia de contato com os casos confirmados;

- Se os casos confirmados são do mesmo turno (exemplo: manhã), com vínculo epidemiológico, serão afastados todos os alunos, funcionários e colaboradores deste turno, por 14 dias após o último dia de contato com os casos confirmados;

- Se os casos confirmados são de turnos diferentes (exemplo, manhã e tarde), sem vínculo epidemiológico, serão afastados apenas os contactantes de sala destes confirmados, por 14 dias após o último dia de contato com os casos confirmados;

- Havendo casos confirmados com vínculo epidemiológico em turnos diferentes, será avaliada a necessidade de fechamento da escola pelo período de 14 dias do último contato com os casos confirmados;

A testagem para detecção de anticorpos, por meio dos testes rápidos, **não está indicada para indivíduos assintomáticos da comunidade escolar de modo indiscriminado**, conforme Deliberação CIB nº 71, de 25 de agosto de 2020. As ações de testagem nas escolas serão planejadas e definidas pela Secretaria da Saúde, conforme orientações da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE COVID-19

*Obrigatório

Instituição de Ensino *

Sua resposta _____

Nº do Código MEC *

disponível em <http://saude.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/escolas-sorocaba-base-mec-inec-cara-site-xlsx>

Sua resposta _____

Classe/Ano *

Sua resposta _____

Período *

- Manhã
- Tarde
- Integral
- Noite

Nome completo *

Sua resposta _____

CPF

Sua resposta _____

Aluno ou funcionário? *

- Aluno
 Funcionário

Nome do Responsável

Sua resposta _____

Endereço de residência *

Sua resposta _____

Telefone *

Sua resposta _____

Data de Primeiros Sintomas *

Data

dd/mm/aaa:

Início do afastamento

Data

dd/mm/aaa:

Fim do afastamento

Data

dd/mm/aaa:

Enviar



Ao Serviço de Saúde:

Data ___/___/___

Por meio da parceria firmada entre a Secretaria da Educação e a Secretaria da Saúde – “Escola Saudável”, solicitamos avaliação e conduta do serviço de saúde para o(a) estudante:

DN ___/___/___, regularmente matriculado(a) nesta Instituição Educacional, pois o(a) mesmo(a) está apresentando os seguintes sintomas:

Atenciosamente,

Nome e carimbo da Instituição Educacional

Nome do(a) Professor(a) ou Resp. pelo encaminhamento

.....
Avaliação médica:

O(a) estudante deverá ser afastado(a) da Instituição Educacional:

() Não

() Sim, por ___ dias.

Atenciosamente,

Nome e carimbo do Profissional

Data

.....
Protocolo de retirada:

Nome do(a) estudante _____

Ano _____

Sintomas _____

Data ___/___/___

Assinatura do responsável

FICHA DE MONITORAMENTO PARA CASOS SUSPEITOS DE COVID – 19

Nome:		nº SIS:							
Grupo especial: () < 2 anos () gestante () >= 60 anos () comorbidades		Após D+7 paciente vai precisar de reavaliação clínica? () Sim () Não							
Viajou nos últimos 14 dias antes do início da febre? () sim () não		Teve contato com suspeita ou confirmado de COVID – 19? () sim () não							
Início dos sintomas / Início do monitoramento /		D	D+1	D+2	D+3	D+4	D+5	D+6	D+7
Datas		/	/	/	/	/	/	/	/
Teve febre?									
Cansaço?									
Dor de cabeça?									
Dor de garganta?									
Congestão nasal?									
Tontura?									
Calafrios?									
Fraqueza?									
Falta de apetite?									
Tosse seca?									
Tosse com catarro?									
Qual medicamento está usando?									
Falta de ar									
Dor ao respirar									
Extremidade frias/cianose									
Irritabilidade ou choro persistente									
Persistência ou agravamento de febre por mais de 3 dias									
Idade < 5 ou > 60 anos									
Doenças crônicas (cardiopatia, HAS, DM, neoplasias, outros)									
Imunossupressão									
Tuberculose pulmonar									
Gestante e puérperas									
Obesidade									
Nefropatia									
Hepatopatia									
Durante o monitoramento, perguntar:									
Sinais Alarme									
Grupo de risco para complicações									

